

A RESPONSABILIDADE CIVIL SOB A PERSPECTIVA DA ADOÇÃO FRUSTRADA

PENA, Lirian Miron (autora) – UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga.

HERRERA, André Luís (orientador) – UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga.

Existe um número grande de famílias a espera pela oportunidade de conseguir adotar uma criança. Com base na pesquisa feita pela CNJ no ano de 2013, cerca de 29.440 familiares estão nessa espera. Por outro lado, existem famílias que conseguem esse benefício, mas não sabem aproveitar, acabam devolvendo a criança e causando danos ao adotado. Devem ser considerados os efeitos da adoção, como a transferência definitiva do direito do poder familiar quando o adotado é menor de idade, em que os deveres deixados são: a guarda, que é transferida para o nome do adotante, a companhia, a criação, a educação que é a base do adotado, obediência, respeito, carinho, afetividade, consentimento para o casamento, nomeação do tutor, representação e assistência, administração, usufruto e assim por diante. São todas essas responsabilidades pois é fundamental para a criação e o crescimento da criança, para que ela se sinta familiar no meio dos seus adotantes. Independentemente de o adotante vir a falecer, o poder dos pais biológicos não será restaurado. E devido à proteção dessas crianças, devem-se obter reparação ao dano, não deixando impune os adotantes, para que realmente na fila de adoção somente exista quem realmente quer uma criança para sua vida. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) se desempenha o máximo para que certas injustiças não aconteçam, mas nem sempre a Lei é presente, muitos casos a Constituição Brasileira é falha, deixando a desejar, e esquecendo dos Princípios Fundamentais que são uma vida digna, com moradia, alimentação, educação, saúde.

Palavras Chaves: Adoção; Crianças; Garantia.

REFERÊNCIAS:

CORTIANO JÚNIOR, Eroulths. Alguns apontamentos sobre os chamados Direitos da Personalidade. In: FACHIN, Edson Luiz (coord.). Fundamentos do Direito Civil Brasileiro Contemporâneo. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.

MIRANDA, Pontes de. Tratado de Direito Privado. Campinas: Brookseller, 2000.

TAYLOR, Charles - Sources of the Self: the making of the modern identity. Cambridge: Harvard University Press, 1989